



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021

PROCESSO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por **Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG n.º 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, n.º 614 – Centro; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari; **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; **Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG n.º 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º 306 – Centro; **Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 004/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 053.178.801-65 e Cédula de Identidade RG 2.091.964 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alemanha, n.º.184-A – Centro; **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG n.º 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, n.º 1216 – Jardim Oasis; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53.534.597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

cidade, à Avenida Dourados, 989 - Centro; **Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro**, Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 0023.163.081-63 e Cédula de Identidade RG nº 1.591.515 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, nº 493 – “A” – Centro; **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG nº 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051 – Bairro: Jardim Alvorada. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 115/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **FLÁVIA ENGEL LORENZON E CIA LTDA** CNPJ: 22.626.372/0001-60, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** CNPJ: 06.6977.215/0001-43, **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** CNPJ: 10.345.725/0001-75, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONSTANTES NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 057, 058, 059, 062, 067, 068, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 081, 082, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 115, 116, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTA MUNICÍPIO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 030/2021.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 115/2021, Processo nº 203/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central/Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

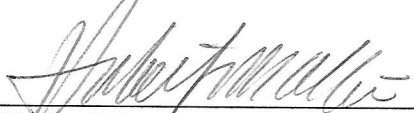
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

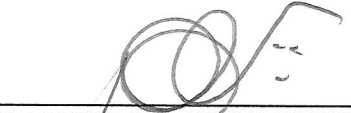
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 16/09/2021.

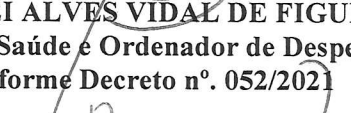

ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

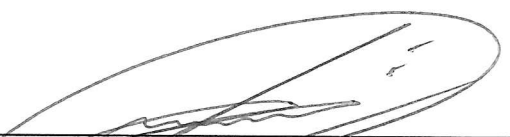

Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

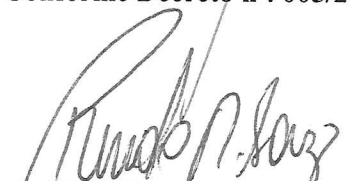

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021


JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 025/2021


EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2021



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

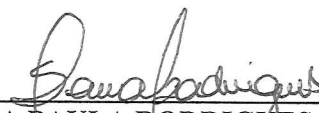

RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. de Orçamento e Contabilidade e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 046/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021

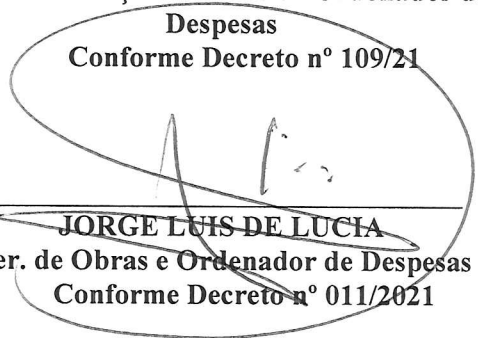

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

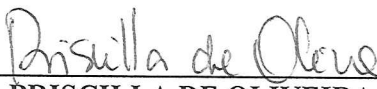

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021


BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/21

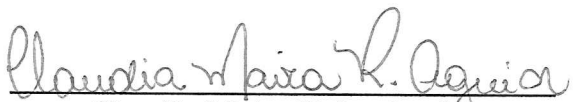

FLAVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


JORGE LUIS DE LUCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2021

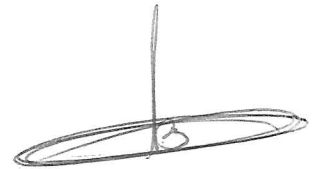
Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 / 09 /2021.


Claudia Maira Ryba Aguiar
CPF: 046.975.971-25
FLAVIA ENGEL LORENZON E CIA LTDA
CNPJ: 22.626.372/0001-60

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 09 /2021.


Ivanildo Neres Bueno
CPF: 923.119.381-34
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.977.215/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 09 /2021.

Marcelo Eduardo Hervatini
CPF: 10.345.725/0001-75

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA -EPP
CNPJ: 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 067/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **FLAVIA ENGEL LORENZON E CIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **115/2021** – Processo nº. **203/2021**.

Nome da Empresa: **FLAVIA ENGEL LORENZON E CIA LTDA**

CNPJ: **22.626.372/0001-60**

Insc. Estadual: **28.410.111-7**

Endereço: **Rua Elpídio Bressa Marique**

nº.: **126**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67)3409-1900 – 99989-3216**

Fax:

e-mail: financeiroilhagrande@gmail.com

Responsável: **Cláudia Maria Ryba Aguiar**

CPF: **046.975.971-25**

RG: **1880191 SEJUSP/MS**

Endereço: **Manacá, 959 – Monte-Fuji - Naviraí-MS**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	3239	FORRO DE PINUS.	FORROV EL	M²	250,00	31,2000	7.800,00
28	5641	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA.	TAUARI	JG	100,00	59,0000	5.900,00
50	11271	PEDRA BRITADA, Nº 1.	STA MARTA	M³	300,00	134,0000	40.200,00
74	22548	TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 25 CM DE LARGURA.	PINUS	MT	1.500,0 0	9,9000	14.850,00
75	22549	TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 30 CM DE LARGURA.	PINUS	MT	1.500,0 0	11,8900	17.835,00
96	36148	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	CAMBA RA	M.L	200,00	29,9000	5.980,00
101	36529	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,60X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA	INCOPO L	UN	50,00	179,0000	8.950,00
102	36530	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,70X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA	INCOPO L	UN	60,00	179,0000	10.740,00
103	36531	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,80X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA	INCOPO L	UN	100,00	179,0000	17.900,00
104	36532	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,90X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA	INCOPO L	UN	70,00	243,0000	17.010,00
105	36533	PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 1,00X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA	INCOPO L	UN	60,00	288,0000	17.280,00

Valor Total R\$ 164.445,00

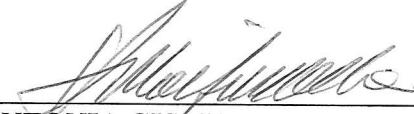
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 16/09/2021.

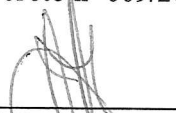



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.



ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

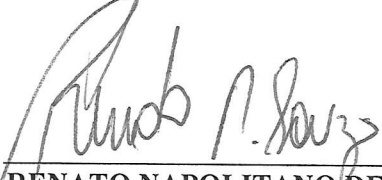

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021



MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021

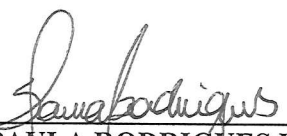

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 025/2021



EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2021



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. de Orçamento e Contabilidade e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 046/2021

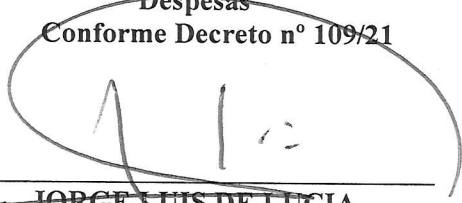

LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

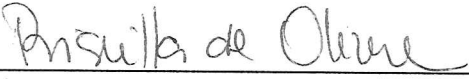

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021


BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto nº 109/21


FLAVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021


JORGE LUIS DE LUCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021


PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 / 09 /2021.

Claudia Maira Ryba Aguiar

Claudia Maira Ryba Aguiar

CPF: 046.975.971-25

FLAVIA ENGEL LORENZON E CIA LTDA

CNPJ: 22.626.372/0001-60

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 067/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 115/2021 – Processo nº. 203/2021.

Nome da Empresa: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: **06.977.215/0001-43**

Insc. Estadual: **28.338.688-6**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

nº.: **372**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67)3409-1900 – 99989-3216**

Fax:


e-mail: ilhagrandemateriaiseletricos@uol.com

Responsável: **Ivanildo Neres Bueno**

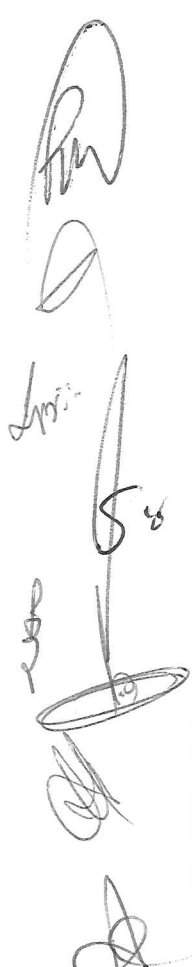
CPF: **923.119.381-34**

RG: **1039905 SSP/MS**

Endereço: **Avenida Pantanal, 502 – Centro – Naviraí-MS**



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	89	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	GERDAU	KG	100,00	26,5000	2.650,00
2	90	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	30,00	32,5000	975,00
3	1171	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	200,00	26,4000	5.280,00
5	3238	TELHA EM CERÂMICA ROMANA	ISOTEC	UN	50.000,00	2,2000	110.000,00
8	3860	PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16x110MM.	JOMARC A	UN	3.000,00	1,0000	3.000,00
9	3878	BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CANALETA 1/2" X 40 CM.	ASTRA	UN	50,00	19,9000	995,00
10	3884	PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO CONTRA REDE. PADRÃO ENERGISA.	METALF IOS	UN	15,00	2.050,0000	30.750,00
11	3886	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6g/m)	MORLAN	KG	250,00	26,0000	6.500,00
12	3984	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (09X19X19 CM)	ISABELA	UN	50.000,00	0,9900	49.500,00
13	4225	JOELHO 90º EM PVC DE 25MM X 3/4 - ÁGUA FRIA BUCHA LATÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648.	PLASTIL IT	UN	100,00	13,0000	1.300,00
15	4316	LUVA DE CORRER 50MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE.	PLASTIL IT	UN	30,00	21,0000	630,00
16	4393	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTIL IT	UN	100,00	1,9900	199,00
18	4630	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTIL IT	UN	30,00	4,2000	126,00
20	4706	TUBO DE LIGAÇÃO EM METAL CROMADO P/ VASO SANITARIO C/ CANOPLA- 30CM	TALITA	UN	80,00	38,0000	3.040,00
21	4715	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA.	ASTRA	UN	20,00	20,3500	407,00
22	5104	CIMENTO CP-32 / SACO COM 50 QUILOS.	ITAMBE	SC	3.500,00	36,0000	126.000,00
23	5117	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA.	ASTRA	UN	50,00	24,0000	1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

24	5142	TIJOLO MACIÇO-1º LINHA.	COMUM BATIDO	UN	50.000, 00	0,5900	29.500,00
25	5380	DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA - JOGO COM 3 UNIDADES.	SILVANI A	JG	150,00	17,0000	2.550,00
26	5424	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 12,50 MM	GERDAU	BR	250,00	176,0000	44.000,00
27	5438	TINTA BETUMINOSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS	VOLDER	GL	50,00	125,0000	6.250,00
29	5644	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA.	GERDAU	KG	100,00	25,0000	2.500,00
30	5680	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2 PARA EMBUTIR EM PAREDE - CHAPA DE AÇO #16 MSG ESMALTADA A QUENTE INTERNA E EXTERNA - DOTADA DE ORELHAS E OLHAIS	ROCHA	UN	50,00	2,8000	140,00
31	6322	JOELHO 45º ESGOTO 100 MM - NBR 5688	PLASTIL IT	UN	50,00	11,0000	550,00
32	6473	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA.	CELITE	UN	40,00	375,0000	15.000,00
34	8414	JOELHO 45º ESGOTO 40 MM - NBR 5688	PLASTIL IT	UN	50,00	3,5000	175,00
35	8421	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	50,00	28,5000	1.425,00
36	8425	LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4" COM BUCHA LATAO - NBR 5648	PLASTLI T	UN	80,00	7,9000	632,00
37	8428	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648	PLASTLI T	UN	100,00	11,4000	1.140,00
38	8459	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTLI T	BR	150,00	111,0000	16.650,00
39	8461	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688	PLASTIL IT	BR	40,00	89,5000	3.580,00
40	8462	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648	PLASTIL IT	BR	200,00	31,0000	6.200,00
41	8463	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - 6 METROS - NBR 5648	PLASTIL IT	BR	50,00	128,0000	6.400,00
42	8877	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	GERDAU	KG	60,00	26,9000	1.614,00
43	8892	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	ISDRALI T	UN	400,00	130,0000	52.000,00
44	8893	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	ISDRALI T	UN	100,00	109,0000	10.900,00
45	8894	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	ISDRALI T	UN	300,00	98,0000	29.400,00
46	8895	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	ISDRALI T	UN	100,00	89,0000	8.900,00
47	8896	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA	ISDRALI T	UN	250,00	71,0000	17.750,00
48	9943	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON)	MARI	UN	60,00	235,0000	14.100,00
49	10008	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, INCOLOR, 3,5 X 140 X 5,5MM	G-20	UN	5.000,0 0	0,2500	1.250,00
51	11489	LUVA DE CORRER 40MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE.	PLASTIL IT	BR	35,00	10,0000	350,00
53	12517	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 - NBR 5648	PLASTIL IT	UN	30,00	6,0000	180,00
57	17532	PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 3/4. BOA QUALIDADE.	TALITA	UN	50,00	16,9000	845,00
59	17540	CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 1000 LITROS.	FORTLE V	UN	30,00	545,0000	16.350,00
62	17713	ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON)	DURIN	UN	150,00	86,0000	12.900,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

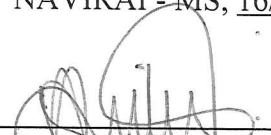
67	20320	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32mm X 1" NBR 5648	PLASTIL IT	UN	20,00	19,9000	398,00
68	20323	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA CONTENDO 75 GRAMAS. NBR 5648	PLASTIL IT	UN	200,00	8,3500	1.670,00
77	25001	VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 MM - 12 M.	GERDAU	BR	450,00	34,2000	15.390,00
78	27199	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10 AMPERES	SIBRATE C	UN	150,00	12,0000	1.800,00
87	33416	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 60 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878.	ASTRA	UN	100,00	8,7000	870,00
88	33983	CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 20° - 6MM	ISDRALI T	UN	300,00	57,0000	17.100,00
89	34746	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 40 COM GRELHA E PORTA GRELHA.	ASTRA	UN	100,00	24,5000	2.450,00
92	35311	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON.	JOMARC A	UN	2.500,0 0	0,3000	750,00
97	36149	LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 9W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 810 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUMAN TI	UN	700,00	6,8000	4.760,00
98	36520	JANELA BASCULANTE EM AÇO COM GRADE MEDINDO 0,60 X 0,40 METRO - REQUADRO 12 - ABNT NBR 10821	RIOBRA S	UN	40,00	154,0000	6.160,00
100	36524	JANELA DE CORRER VENEZIANA EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821	RIOBRA S	UN	50,00	650,0000	32.500,00
106	36613	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 x 32 PHILIPS CABEÇA CHATA	JOMARC A	UN	1.000,0 0	0,7300	730,00
107	36614	CAIXA PARA HIDRÔMETRO. PADRÃO SANESUL.	ESTAME TAL	UN	50,00	160,0000	8.000,00
109	36712	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 3,66 X 1,10 MT - 1ª LINHA	INFIBRA	UN	50,00	165,0000	8.250,00
115	38744	TUBO AZUL 50mm DE PVC RÍGIDO PARA IRRIGAÇÃO, COM JUNTA SOLDÁVEL, PN 80. BARRA COM 6 METROS	PEVESU L	UN	10,00	59,9000	599,00
116	38745	TUBO AZUL 40mm DE PVC RÍGIDO PARA IRRIGAÇÃO, COM JUNTA SOLDÁVEL, PN 80. BARRA COM 6 METROS	59,00	UN	10,00	59,0000	590,00

Valor Total R\$ 747.800,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 16/09/2021.



ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021

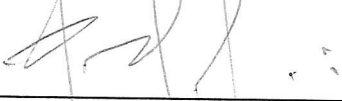

Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

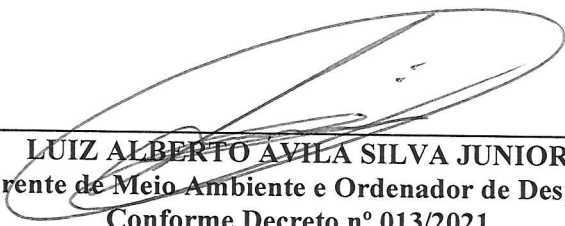



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2021.

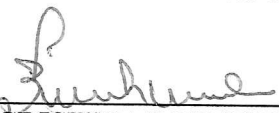

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 006/2021

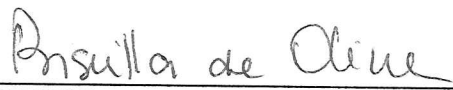

JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 025/2021

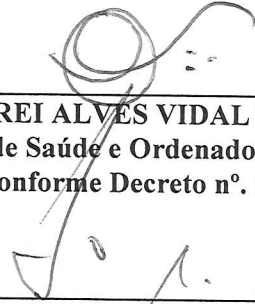

LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 013/2021

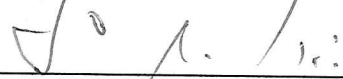

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n° 012/2021

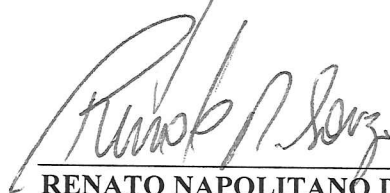

BRENDÓ CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 004/2021

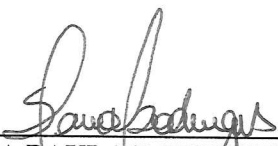

FLAVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n° 008/2021



PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 014/20

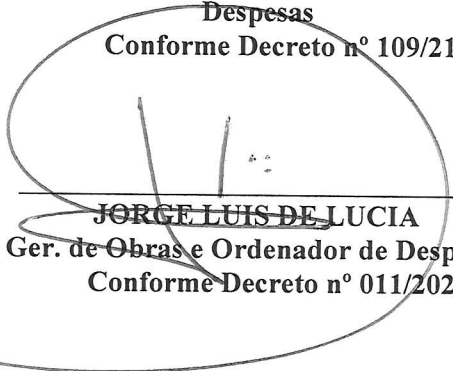

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 052/2021


EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n° 005/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. de Orçamento e Contabilidade e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto n° 046/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 002/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto n° 109/21


JORGE LUIS DE LUCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 011/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 05 /2021.

Ivanildo Neres Bueno
CPF: 923.119.381-34
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.977.215/0001-43

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 067/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 115/2021 – Processo n°. 203/2021.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA EPP**

CNPJ: **10.345.725/0001-75**

Insc. Estadual: **28.348.882-4**

Endereço: **Avenida Campo Grande**

n°. : **810**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67)3461-0001**

Fax:

e-mail: **saojosetintas@Yahoo.com.br**

Responsável: **Marcelo Eduardo Hervatini**

CPF: **803.366.559-91**

RG: **46564155 SESP/PR**

Endereço: **Avenida Campo Grande n° 810 – Naviraí-MS**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	3654	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO 1/2" CROMADA	COBRA	UN	150,00	77,9000	11.685,00
58	17533	PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 1/2. BOA QUALIDADE.	COBRA	UN	50,00	14,4000	720,00
73	22529	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 2,5 CM X 5 CM.	MJR	MT	3.000,00	2,2000	6.600,00
79	27457	RIPÃO EM MADEIRA DURA 2,5 x 5 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	MT	2.000,00	6,7500	13.500,00
81	28144	TORNEIRA EM METAL CROMADO BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/2".	COBRA	UN	100,00	71,4000	7.140,00
82	28786	ABRAÇADEIRA FITA PERFURADA 19 MM EM ALUMÍNIO, ROLO 30 M	VD	RL	2,00	140,0000	280,00
84	29881	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	GRAF	UN	100,00	490,0000	49.000,00
85	29893	MECANISMO UNIVERSAL (REPARO) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	BLU	UN	50,00	118,5000	5.925,00
86	30042	TÁBUA DE MADEIRA DURA PLAINADA, COM 20 CM DE LARGURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE)	MJR	M.L	300,00	25,0000	7.500,00
91	35091	CABO PP 5x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COR	MT	400,00	8,9500	3.580,00
93	35312	PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON.	MAXX	UN	3.000,00	0,2600	780,00
95	36147	VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 11 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA	MJR	M.L	1.500,00	20,5000	30.750,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

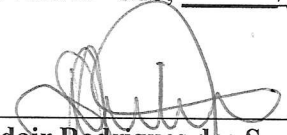
		EQUIVALENTE)					
110	37334	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO EM METAL CROMADO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO - 135mm	COBRA	UN	80,00	199,5000	15.960,00
111	38042	VERNIZ INCOLOR ANTICHAMA A BASE D'AGUA. GALAO DE 3,6 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	NT	GL	150,00	219,9000	32.985,00


Valor Total R\$ 186.405,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

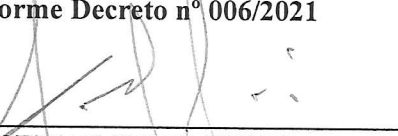
NAVIRAÍ - MS, ____ / ____ /2021.



ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. de Desp.
Conforme Decreto nº 009/2021


Odair Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

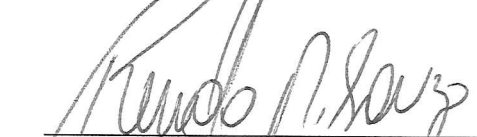

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 052/2021



JOSEMAR TOMAZELLI
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 025/2021



EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2021



LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021


RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Ger. de Orçamento e Contabilidade e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 046/2021


LUCINEIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021


BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 004/2021


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto nº 109/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021.

FLAVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Ger. de Gestão Pública e Planej. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2021

JORGE LUIS DE LUCIA
Ger. de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 014/20

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 09 / 2021.

Marcelo Eduardo Hervatini
CPF: 10.345.725/0001-75
**SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA -EPP**
CNPJ: 10.345.725/0001-75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2021.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135 /2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.528, na página 290; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2947, na página 193 e Correio do Estado – página Classificados, todos na data de 07 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ: Naviraí - MS, 05 de setembro de 2021.

LEIA-SE: Naviraí - MS, 05 de outubro de 2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138 /2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAIADA TRIANGULAR EM ESTRUTURA METÁLICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA RESTABELECER OS SINAIS DE TRANSMISSÃO QUE FORAM INTERROMPIDOS APÓS A QUEDA DA ANTIGA TORRE. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 382/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **28 / 10 /2021, às 08 h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de outubro 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4151/2021**

PROCESSO Nº 170 /2021 – PREGÃO Nº 94 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /2021 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **929,40** – DOTAÇÃO: 10.082440505 .2. 098 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 /09 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021**

PROCESSO Nº 0203/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. PEDIDO DE COMPRAS Nº 030/2021.** Empresas Vencedoras: **FLÁVIA ENGEL LORENZON – ME** com os itens 006, 028, 050, 074, 075, 096, 101, 102, 103, 104, 105; **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** com os itens 001, 002, 003, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 053, 057, 059, 062, 067, 068,077, 078, 087, 088, 089, 092,097, 098, 100, 106,107, 109, 115, 116; **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP** com os itens 007 058, 073, 079, 081 082, 084, 085, 086, 091, 093, 095, 110, 111. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 067/2021, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 24 de setembro de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos